
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO N.º 003/2024

Altera o Decreto n.º 003/2020, passando a reafixar o valor integral, mensal, do auxílio-alimentação, alterado pela Lei n.º 005/2024, e dá outras providências.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 005/2024 DE 28/02/2024, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 005/2024, fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto n.º 003/2020 desta Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo não tem natureza salarial e será concedido mensalmente, na forma de cartão magnético, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a ser reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo em caso de extinção.”

Artigo 2º. Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto n.º 003/2020 da Câmara Municipal, que não sofreram alterações pelo presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:48FF1E8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>